



LEI Nº 6.620 /2016

(Autoriza a Uni-RV – Universidade de Rio Verde a efetuar pagamento de débitos para com o Regime próprio de Previdência gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor de Rio Verde – IPARV)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica a UniRV – Universidade de Rio Verde autorizada a efetuar o pagamento do aporte de R\$ 14.989.545,70 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), em parcela única, ao Regime Próprio de Previdência, gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor do Município de Rio Verde – IPARV.

Parágrafo único – O pagamento autorizado no “*caput*” deste artigo refere-se ao equacionamento do *déficit* atuarial do IPARV, cuja previsão se encontra regulamentada no art. 9º, § 4º da Lei Municipal n. 5.304/2007 (Cobertura de despesas do Grupo I).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior
1º Secretário